



LEI Nº 5157, DE 07 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar, mediante convênio, recursos ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH – no âmbito da intervenção municipal do Decreto Municipal nº 176/2021.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, e por força da intervenção municipal, a celebrar, no presente exercício, convênio com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ 11.858.570/0001-33, visando ao repasse financeiro, até o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a título de suplementação dos recursos necessários à garantia da continuidade da prestação de serviços de Assistência à Saúde pela referida organização social, signatária do Contrato de Gestão nº 108/2018.

Art. 2º O convênio atenderá ao disposto no § 1º do art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; no § 4º do art. 130 da Lei Orgânica do Município de Contagem; e no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

Art. 3º As transferências serão destinadas à continuidade da prestação do serviço essencial de saúde, à parte do Contrato de Gestão nº 108/2018, e não constituem repactuação ou aditivo, estando condicionadas à vigência da intervenção municipal.

Parágrafo único A decretação da intervenção municipal não obsta a realização de procedimentos de apuração de responsabilidade por eventuais irregularidades praticadas durante a vigência do referido Contrato de Gestão.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, nos termos da lei orçamentária, sem prejuízo da abertura de créditos especiais ou extraordinários, nos termos da legislação regente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de julho de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem